



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 220

Terça-feira, 25 de novembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 352, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.007445/2025-65, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento à Violência – Janaína da Silva Bezerra (CPPEV – Janaína da Silva Bezerra), para atuação no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

Adriana Luiza de Sousa Varão, SIAPE nº 3390249, Membro Titular, Reitoria, Presidente;
Daniele Melo Sales, SIAPE nº 3391712, Membro Suplente, Reitoria;
Diana Castro Pessoa, SIAPE nº 1171412, Membro Titular, PREG;
Adriane Camila Batista de Sousa, SIAPE nº 3390309, Membro Suplente, PREG;
Edmara de Castro Pinto, SIAPE nº 1043302, Membro Titular, PREX
Kelly Cristina Vaz de Carvalho Marques, SIAPE nº 2091899, Membro Suplente, PREX;
Lorena Sousa Soares, SIAPE nº 1171412, Membro Titular, PROPOPI;
Joana Darc Mendes Vieira, SIAPE nº 3403109, Membro Suplente, PROPOPI;
Moanna Magalhães Silva, SIAPE nº 1624846, Membro Titular, PRAE;
Gilvana Pessoa de Oliveira, SIAPE nº 1553330, Membro Suplente, PRAE;
Acaahi Ceja de Paula da Costa, SIAPE nº 3445489, Membro Titular, Representante do Projeto de Extensão na Área de Gênero, Sexualidade e Raça;
Mauro Mendes Pinheiro Machado, SIAPE nº 1293623 Membro Suplente, Representante do Projeto de Extensão na Área de Gênero, Sexualidade e Raça;
Jessyka Da Silva Rodrigues, Membro Titular, Representante NEGRAC e Acolhe Trans, Movimento Feminista e LGBTQIAPN+;
Joyce Chaves Magalhães, Membro Suplente, Representante do Coletivo Feminista Mulheres em Pauta, Movimento Feminista e LGBTQIAPN+;
Maria Eduarda Sousa dos Santos, Matrícula: 20239000752, Membro Titular, DCE; Taíssa da Silva Souza, Matrícula: 20229042409, Membro Suplente, DCE;
Nicole de Sousa Nobre, Matrícula: 20251012093, , Membro Titular, Representante da Associação de Pós-Graduandos da UFDPAr, Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
Thaissa Carvalho Parente de Moura Fé, Matrícula: 20231010494, Membro Suplente, Representante da Associação de Pós-Graduandos da UFDPAr, Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
Pollyana Tátia de Lima Brito, SIAPE nº 1341426, Membro Titular, Representante da Categoria Técnico-Administrativa em Educação indicada pelo SINTUFPI;
Endy Carvalho da Silva, SIAPE nº 3403005, Membro Suplente, Representante da Categoria Técnico-Administrativa em Educação indicada pelo SINTUFPI;

Art. 2º Os representantes não indicados por suas entidades representativas, deverão ser apontados de forma colegiada pela CPPEV – Janaína da Silva Bezerra, em conformidade com o § 1º, Art. 22, da Resolução Nº 67, de 8 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os termos da portaria nº 316 de 16 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LUCELIA COSTA ARAUJO	23855.007604/2025- 40	CURSO DE PEDAGOGIA	MS-B2	16/11/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.007149/2025-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação, a partir de 25 de novembro de 2025, por até 12 (DOZE) meses do Contrato de Trabalho de **PEDRO FLORÊNCIO RIBEIRO**, para exercer o cargo de Professor Substituto, Classe Assistente, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
BALDOMERO ANTONIO KATO DA SILVA	23855.007435/2025-44	CURSO DE FISIOTERAPIA	MS-C4	21/11/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 666, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007387/2025-79	CURSO DE BIOMEDICINA	MS-C1	07/04/2018

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007388/2025-52	CURSO DE BIOMEDICINA	MS-C2	07/04/2020

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007389/2025-25	CURSO DE BIOMEDICINA		

			MS-C3	07/04/2022
--	--	--	-------	------------

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007390/2025-95	CURSO DE BIOMEDICINA	MS-C4	07/04/2024

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007386/2025-09	CURSO DE BIOMEDICINA	MS-B4	07/04/2016

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007385/2025-36	CURSO DE BIOMEDICINA	MS-B3	07/04/2014

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
ELAINE PONTES BEZERRA	23855.007383/2025-90	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	MS-C2	22/01/2026

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PEDRO SANCHES DOS REIS	23855.007384/2025- 63	CURSO DE BIOMEDICINA	MS-B2	07/04/2012

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
BALDOMERO ANTONIO KATO DA SILVA	23855.007435/2025-44	CURSO DE FISIOTERAPIA	MS-C4	21/11/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LAISE CAJUBA ALMEIDA BRITTO	23855.007350/2025- 11	CURSO DE MEDICINA	MS-B2	30/10/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal

expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 677, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012 e na NOTA TÉCNICA Nº 25/2025 – DLN; para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
RUCELINE PAIVA MELO LINS	23855.007143/2025-71	CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MS-C4	23/11/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 678, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012 e na NOTA TÉCNICA Nº 25/2025 – DLN; para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
JOSE NATANAEL FONTENELE DE CARVALHO	23855.007110/2025-89	CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MS-C2	29/09/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 679, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012 e na NOTA TÉCNICA Nº 25/2025 – DLN; para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FUAD AHMAD HAZIME	23855.005950/2025-78	CURSO DE FISIOTERAPIA	MS-C2	28/07/2024

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 680, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP

Art.1º Designar ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1188968, Coordenador da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE/PRAE (CD-04), para substituir GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1553330, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE (CD-02), no período de 24 /11/2025 a 28/11/2025, por motivo de participação no evento: 78º Encontro Nacional do Fórum Nacional de Pró-reitores(as) de Assuntos Estudantis (FONAPRACE).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDP

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de Contratação de Professor Substituto para o Curso de Psicologia, Área Psicologia Geral, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO I (Presidente da Banca):Bianca Galvan Tokuo
MEMBRO II- Profa. Dra.Eunaihara Lígia Lira Marques
MEMBRO III: Daniela França de Barros
SUPLENTE I: Adriane Camila Batista de Sousa(Pedagoga)
SUPLENTE II: Mharianni Ciarlini de Sousa Bezerra .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.007771/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Fornecimento de aparelho condicionador de ar 30.000 btus.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Walfrânio Freire Moraes – Siape nº 1264896;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Moyses Barbosa da Silva Filho – Siape nº 1264885;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana – Siape nº 1456904.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.007856/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de 4 (quatro) pianos, tipo digital, modelo vertical/armário, 88 teclas, tipo som polifonia 256, acessórios com banqueta e pedal –Yamaha YDPS55B.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: José Marcione da Costa – Siape nº 1252282;
Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Marlos Lopes da Costa – Siape nº 1284433;
Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.002452/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 04/2023, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

GESTOR:

I - Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titulares:

I - Juliano Nunes Reis – SIAPE nº 3264892, Cargo/Função: Técnico em Eletrônica/Chefe da Divisão de Transportes, Setor: Divisão de Transportes – PREUNI;

II - Walfrânio Freire Moraes – SIAPE nº 1264896, Cargo/Função: Técnico em Mecânica, Setor: Divisão De Manutenção Predial/PREUNI/UFDPar;

Substituto:

I - Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 04/2023, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.006191/2023-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 02/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

GESTOR:

I - Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titulares:

I - Juliano Nunes Reis – SIAPE nº 3264892, Cargo/Função: Técnico em Eletrônica/Chefe da Divisão de Transportes, Setor: Divisão de Transportes – PREUNI;

II - Walfrânio Freire Moraes – SIAPE nº 1264896, Cargo/Função: Técnico em Mecânica, Setor: Divisão De Manutenção Predial/PREUNI/UFDPar;

Substituto:

I - Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 02/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPPar nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.000694/2025- 79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 01/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA:

GESTOR:

I - Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Juliano Nunes Reis – SIAPE nº 3264892, Cargo/Função: Técnico em Eletrônica/Chefe da Divisão de Transportes, Setor: Divisão de Transportes – PREUNI;

Substituto:

II - Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDP, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 01/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDP.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPPar nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do **23855.005885/2024-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 08/2024**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**:

GESTOR:

I - Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Juliano Nunes Reis – SIAPE nº 3264892, Cargo/Função: Técnico em Eletrônica/Chefe da Divisão de Transportes, Setor: Divisão de Transportes – PREUNI;

Substituto:

II - Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDP, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 08/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do **23855.006658/2022-80**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 02/2023**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**:

GESTOR:

I - Titular: Maria Caroline Macêdo Costa – SIAPE nº 3406086, Cargo/Função: Técnico em Contabilidade, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Walber Maurício Costa – SIAPE nº 1264802, Cargo/Função: Técnico em Eletrotécnica, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

Substituto:

II - Heully Fernandes de Lima – SIAPE nº 2086910, Cargo/Função: Técnico em Eletrotécnica/ Coordenador de Infraestrutura, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 02/2023, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do **23855.010623/2024-10**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 19/2024**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA "SN CTR"**:

GESTOR:

I - Titular: Maria Caroline Macêdo Costa – SIAPE nº 3406086, Cargo/Função: Técnico em Contabilidade, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Fabíola Cunha Almeida – SIAPE nº 1370597, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

Substituto:

II - Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr, todas as portarias anteriores que tratam de designação

de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 19/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA “SN CTR”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do **23855.000993/2024-60**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 03/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA:

GESTOR:

I - Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Fabíola Cunha Almeida – SIAPE nº 1370597, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

Substituto:

II - Walber Maurício Costa – SIAPE nº 1264802, Cargo/Função: Técnico em Eletrotécnica, Setor: Prefeitura Universitária/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam **revogadas**, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 03/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº **23855.007866/2025-47**,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário(s) - Sofá de 1 lugar - para a UFDPAr.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Raphaela da Mota Silva – SIAPE nº 1182975;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Breno Coelho Veras – SIAPE nº 3392706;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Gustavo Silva Nascimento – SIAPE nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração